



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

2023 DE 000878

28 JUL 23

SET MAT- 59º BIMTZ

CARONA

NOME UASG: 1 BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES DIVISIONÁRIO/RS

CÓDIGO UASG: 160250

PROCESSO: 17/2022

OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

NOME UASG: 1 BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES DIVISIONÁRIO/RS
CÓDIGO UASG: 160250
PROCESSO: 17/2022

INTERESSADO	59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO						
ASSUNTO	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS						
ANEXOS	▪ TERMO DE ABERTURA; ▪ DIEx DE SOLICITAÇÃO; ▪ TERMO DE JUSTIFICATIVA; ▪ TERMO DE REFERÊNCIA; ▪ PESQUISA DE PREÇO E RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS; ▪ EXTRATO DA ATA DO SRP DO ÓRGÃO GERENCIADOR; ▪ EXTRATO DO EDITAL; ▪ SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO AO ÓRGÃO GERENCIADOR (UASG); ▪ SOLICITAÇÃO E ACEITE AO FORNECEDOR; ▪ CERTIDÕES NEGATIVAS DO FORNECEDOR (SICAF, CERTIDÕES APF); ▪ NOTA DE CRÉDITO; ▪ DIEx REQUISITÓRIO ▪ NOTA DE EMPENHO.						
	DESTINO		DATA		DESTINO		DATA
	1.				21.		
	2.				22.		
	3.				23.		
	4.				24.		
	5.				25.		
	6.				26.		
	7.				27.		
	8.				28.		
9.				29.			
10.				30.			
11.				31.			
12.				32.			
13.				33.			
14.				34.			
15.				35.			
16.				36.			
17.				37.			
18.				38.			
19.				39.			
20.				40.			



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA



ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, NA QUALIDADE DE UG NÃO PARTICIPANTE, Nº
17/2022 – 160250 - 1 BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES DIVISIONÁRIO/RS
NUP Nº 64106.008165/2023-29

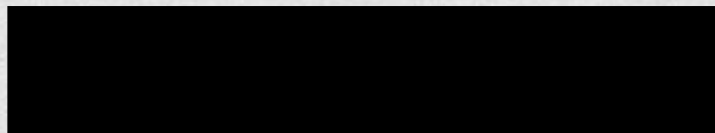
TERMO DE ABERTURA

Em conformidade com o disposto no art. 38, caput, da Lei 8666/93, autuo nesta data o processo de adesão a Ata de registro de preço, na qualidade de UG não participante, com amparo no art. 3º, III, da Lei 10.520/02 e art. 30, *caput*, do Decreto 10.024/19, item 5.1 da Portaria Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 19 de dezembro de 2002 e art. 18, inciso I, da Portaria SEF 01/14, referente à aquisição de Material de construção.

Deram subsídio à abertura deste processo os seguintes documentos:

- DIEx nº 302 – Set Mat- Almoz/Fisc Adm/59º BI Mtz;

Maceió - AL, 27 de julho de 2023.



Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA



DIEx nº 302 - Set Mat - Almox
NUP Nº 64106.008165/2023-29

Maceió-AL, 27 de julho de 2023.

Do Encarregado do Setor de Material do 59º BI Mtz.

Ao Sr Chefe da Fiscalização Administrativa do 59º BI Mtz.

Assunto: Solicitação de autorização para Adesão a Ata de Registro de Preços.

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito providências para abertura dos trabalhos referente a aquisição de Material de construção visando atender às necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

[Assinatura redigida]

Encarregado do Setor de Material do 59º BI Mtz



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA**



TERMO DE JUSTIFICATIVA

Nº NUP: 64106.008165/2023-29

1. No dia 27 de julho de 2023, através do DIEx nº 302/2023, Set Mat-Almox/Fisc Adm/ 59º BI Mtz, foi solicitado a este Ordenador de Despesas, que apreciasse a possibilidade de determinar a aquisição de material de construção para o 59º BI Mtz.
2. Seguindo a sequência de procedimentos da Portaria da SEF nº 01/2014, foi realizada uma pesquisa de preços junto a prestadores de serviço, para apurar o preço médio que está sendo praticado no mercado dos serviços solicitados, para com isso obter um valor de referência a ser utilizado como parâmetro para a aquisição do material desejado e verificar a da adesão a ata de registro de preço, na qualidade de UG não participante.
3. Da análise dos documentos a mim apresentados, procedo ao seguinte parecer:
 - 3.1. A aquisição de material de construção repousa sobre a OM atender às demandas existentes e futuras no 59º BI Mtz.
 - 3.2. E por assim estar de acordo com o presente processo, com todas as exigências legais cabíveis, reconhecendo-se a notória necessidade da aquisição, justifico o ato.

Monte 01 - 27 de julho de 2023





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA



TERMO DE REFERÊNCIA

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, NA QUALIDADE DE UG NÃO PARTICIPANTE
Nº 17/2022 - 160250 - 1 BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES DIVISIONÁRIO/RS

Nº NUP: 64106.008165/2023-29

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Material de construção, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Especificação do Material	Unidade	Qtd	Valor unitário	Valor Total
205	Cadeado chave tetra, 50 mm, para alta segurança, mínimo de 16 pinos, material da haste: aço cementado cromado, diâmetro da haste de no mínimo 9 mm, altura da haste de no mínimo 28mm, material corpo: latão maciço, sistema de chave com 4 lados, a prova de água, acompanha no mínimo 2 chaves, atender a norma ABNT NBR 15271-2013.	UND	10	R\$ 55,90	R\$ 559,00
Valor Total					R\$ 559,00

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de material de construção repousa sobre a OM atender às demandas existentes e futuras no 59º BI Mtz.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho e deverão ser entregues (sem ônus de entrega):

Órgão	Local e endereço de entrega
59º Batalhão de Infantaria Motorizado	Almoxarifado / Av. Fernandes Lima, 1970 – Farol – Maceió-AL – CEP 57.052-050

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **5 (cinco) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, se for o caso.

6.1.7. comprovar o cumprimento dos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental conforme o caso:

a. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

b. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

c. que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

d. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

6.1.7.1. A comprovação do disposto neste item poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do referido dispositivo.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 10.2.2. multa moratória de até **0,3% (zero vírgula três por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias;
- 10.2.3. multa compensatória de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 10.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 10.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 10.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente



descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

10.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Maceió-AL, 27 de julho de 2023.

Encarregado do Setor de Material do 59º BI Mtz

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Concordar e aprovar os termos do Termo de Referência a mim apresentados pelo Encarregado do Setor de Material, conforme estabelece o art. 14º, II, do Decreto nº 10.024.

Maceió-AL, 27 de julho de 2023.

Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



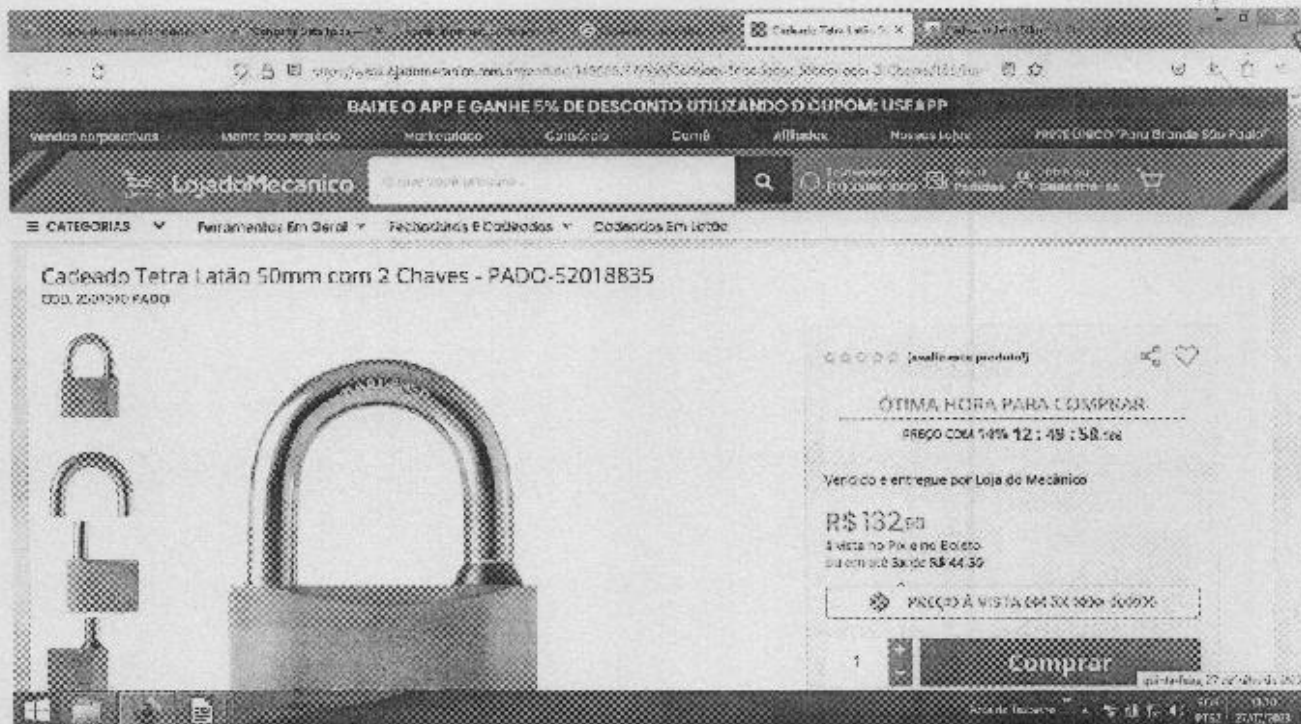
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

PESQUISA DE PREÇOS
NUP Nº 64106.008165/2023-29



A captura de tela mostra a interface de uma loja online. No topo, há uma barra de navegação com links como 'Quadrantes', 'Especial de Dia da Web', 'Tendências', 'Ofertas', 'Projetos', 'Dicas' e 'Serviços'. Abaixo, o caminho de navegação indica a localização do produto: 'Home > Ferramentas > Ferramentas para Trabalho > Cadeados > Cadeado Tetra 50mm'. O produto em destaque é o 'Cadeado Tetra 50mm Haste Simples Latão Dourado 52018835 Pado', com uma classificação de 4,5 estrelas baseadas em 7 avaliações. A imagem principal mostra um cadeado prateado. À direita, o preço é listado como R\$ 130,00/cada, com uma oferta de R\$ 120,00 por unidade. O texto indica 'Vendido e entregue por Flacil' e 'Sempre de qualidade'. Abaixo do preço, há uma seção 'Deixe a seguinte' com o código '130' e o valor 'R\$ 00000 000'. No rodapé da seção, o preço final é R\$ 130,00. Na barra de status inferior, há uma barra de busca e uma barra de navegação com ícones de zoom e outras ferramentas.

Link: https://www.leroymerlin.com.br/cadeado-tetra-50mm-haste-simples-latao-dourado-52018835-pado_92115800?region=outros&qclid=CjwKCAjwq41mBhBQE1wA9Nx1Br7HM5j-f9G-bM5NFaZA93Eu-QZJ7QN3oBtKezqGwhekLvCoLCK0rxoCWwYQAvD_BwE



Link: https://www.lojadomecanico.com.br/produto/145085/37/345/Cadeado-Tetra-Latao-50mm-com-2-Chaves/153/?utm_source=googleshopping&utm_campaign=xm1shopping&utm_medium=cpc&utm_content=145085&srs1tid=ASuE1wR32xWnM.JmCfj214xqR9wMZA199qXR6kCRG4hJr_qTeewJ3D2btWh4



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA**



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

NUP Nº 64106.008165/2023-29

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME.

1. OBJETO: Material de construção.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 27 de julho de 2023

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de:

() Média () Mediana (x) Menor Preço () Outra: pesquisa com fornecedor local.

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:

(X) I – <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/> OU <https://sag.eb.mil.br/php/compras.php>

Foi utilizado por ter sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

() II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de serviço passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o serviço da pesquisa.

(x) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

Não utilizado por haver necessidade de um orçamento presencial.

() IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Não foi utilizado por haver pregões que atendia a necessidade do 59º BI Mtz.



Ord	Especificação do Serviço	Und	Contratante (Nome / UASG)	Preço Unit. R\$
205	Cadeado chave tetra, 50 mm, para alta segurança, mínimo de 16 pinos, material da haste: aço cementado cromado, diâmetro da haste de no mínimo 9 mm, altura da haste de no mínimo 28mm, material corpo: latão maciço, sistema de chave com 4 lados, a prova de água, acompanha no mínimo 2 chaves, atender a norma ABNT NBR 15271-2013.	UND	160250 - 1 DATALHÃO DE COMUNICAÇÕES DIVISIONÁRIO/RS	R\$ 55,90
		UND	01.438.784/0048-60 - LEROY MERLIN	R\$ 130,00
		UND	29.302.348/0001-15 - GURGELMEX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.	R\$ 132,90

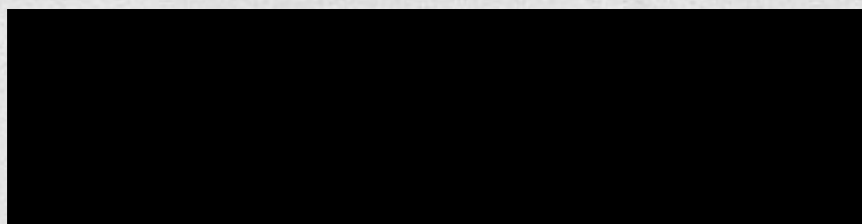
5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, chegou-se ao:

Ord	Preço de Referência
205	R\$ 55,90

6. ANEXOS: A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Maceió-AL, 27 de julho de 2023.





123	<u>Pincel pintura preçial</u>	Unidade	480	R\$ 9,0900	R\$ 2,0500	R\$ 984,0000
Marca: Roma Fabricante: Roma Modelo / Versão: Roma Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pincel para pintura, 1 - 1/2 pol						
136	<u>Porta-cadeado</u>	Unidade	470	R\$ 11,1600	R\$ 3,5500	R\$ 1.668,5000
Marca: Kala Fabricante: Kala Modelo / Versão: Kala Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta cadeado para porta, 114 mm, material em aço, tipo Aldabra.						
153	<u>Rele pintura preçial</u>	Unidade	65	R\$ 22,1500	R\$ 18,1500	R\$ 1.179,7500
Marca: Roma Fabricante: Roma Modelo / Versão: Roma Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rele textura 23cm sem garfo para acabamento rústico.						
156	<u>Selante adesivo</u>	Tubo 280,00 G	405	R\$ 27,7400	R\$ 16,9500	R\$ 6.864,7500
Marca: Worker Fabricante: Worker Modelo / Versão: Worker Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Silicone adesivo, aplicação vedação, tubo com 280g						
188	<u>Alicate de corte</u>	Unidade	120	R\$ 35,4700	R\$ 18,0700	R\$ 2.168,4000
Marca: Worker Fabricante: Worker Modelo / Versão: Worker Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Alicate de corte diagonal 6", material aço, cabo isolado PVC/Borracha antiderrapante com abas protetoras, Isolação: 1000V, atende a norma NBR 9699 e NR10, comprimento 6 polegadas.						
189	<u>Alicate universal</u>	Unidade	130	R\$ 65,6100	R\$ 19,6500	R\$ 2.554,5000
Marca: Worker Fabricante: Worker Modelo / Versão: Worker Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Alicate universal 8", material aço cromo vanádio, cabo isolado PVC/Borracha antiderrapante com abas protetoras, Isolação: 1000V, atende a norma NBR 9699 e NR10, comprimento 8 polegadas.						
205	<u>Cadeado</u>	Unidade	195	R\$ 163,2300	R\$ 55,9000	R\$ 10.900,5000
Marca: Piller Fabricante: Piller Modelo / Versão: Piller Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeado chave tetra, 50 mm, para alta segurança, mínimo de 16 pinos, material da haste: aço cementado cromado, diâmetro da haste de no mínimo 9 mm, altura da haste de no mínimo 28mm, material corpo: latão maciço, sistema de chave com 4 lados, a prova de âmnia, acompanha no mínimo 2 chaves, atender a norma ABNT NBR 15271-2013.						



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES
(Companhia Escola de Transmissões/1945)
"BATALHÃO GENERAL MÁRIO DA SILVA MIRANDA"
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022
PROCESSO Nº 64026.009733/2022-18

Torna-se público, que o 1º **Batalhão de Comunicações** (1º BCOM), por meio do Setor de Aquisição, Licitações e Contratos, sediado à Avenida Venâncio Aires, S/N, no município de Santo Ângelo/RS, realizará licitação, para **Registro de Preços**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **26 de OUTUBRO de 2022.**

Horário: 09.00 horas

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

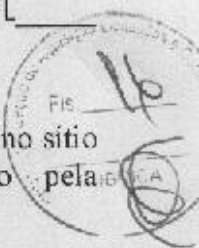
- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de **MATERIAL DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E FERRAMENTAS PARA O 1º BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.



- 3.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas brasileira – ICP – Brasil.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
- 4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
- 4.1.2. Para os itens 78 (desdobrado no item 79), 81 (desdobrado no item 82), 101 (desdobrado no item 102), 126 (desdobrado no item 127), 128 (desdobrado no item 129), 146 (desdobrado no item 147), 157 (desdobrado no item 158), 164 (desdobrado no item 165), 166 (desdobrado no item 167), 176 (desdobrado no item 177), 281 (desdobrado no item 282) e 285 (desdobrado no item 286); todos com valores totais acima de R\$ 80.000,00, são de ampla participação. Para os demais itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 4.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honraram o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santo Ângelo, RS, XX de XXXXXXXX de 2022.





Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

ATA SRP

24/07/2023 - 15:57

Inicio

Compras
Ambiente: PRODUÇÃO
Adesão

Solicitação de Adesão

Gestão

Adesão

Adesão

00121 - COMANDO DO EXERCITO

UAEG Gerenciadora

100250 - 1 BATALHAO DE COMUNICACOES DIVISIONARIO/RS

Modalidade de Licitação: Modelo de Disputa: Nº da Licitação: Nº de RP: Nº do Processo: Complexo Nacional: Gerenciada/Autorizada ME/SGD:
Preço Eletrônico: (Aberto/Fechado): 0017/2022: 00011/2022: (0432800573320221): (Sim): Não

Solicitação Item Currencies

Filtro

Nº do Item Descrição do Item

Fornecedor

Pesquisar Limpar

1 acesso(s) solicitação(s)

Item				Fornecedor			Adesão		Quantidade Solicitada	Situação	Ação
394322 - Cadeado				05.558.622/0001-13 - J. J. VITALLI							
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência	RS	Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário				
205	195	Unidade	10/11/2023	0	1º	Filler	195	RS	55,9000	10	Aceita

Um registro encontrado

0017/2022



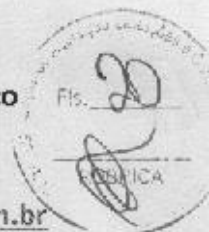
J. J. Vitalli

CNPJ: 08.658.622/0001-13 I.E.: 049/0046894

Rua: Mauricio Cardoso, 737 - sala 03 - Centro Frederico Westphalen-RS CEP: 98400.000

Fone: (55) 3744-1575 WhatsApp (55) 98443-1575

E-mail: jaime@vitaza.com.br / comercial@vitaza.com.br



Frederico Westphalen/RS, 24 de Julho de 2023

Ao

59º Batalhão de Infantaria Motorizado

Prezados Senhores,

Ao cumprimentar lhes cordialmente, servimo-nos deste para retornar positivamente a vossa intenção de adesão a Ata de Registro de Preços nos pregões abaixo listados, nos itens e nas quantidades conforme seguem, nas condições estabelecidas nas referidas atas, conforme solicitado:

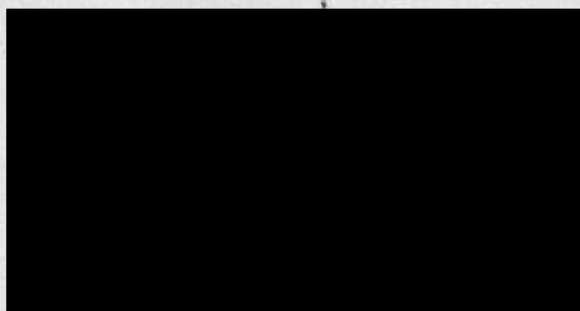
- Pregão 30/2022 da UASG 160353 para o item 362 na quantidade mínima de 50 Unidades, conforme solicitado.
- Pregão 29/2022 da UASG 160027 para o item 90, na quantidade mínima de 2 Unidades, conforme solicitado.
- Pregão 20/2022 da UASG 160183 para o item 45 na quantidade mínima de 3 Unidades, conforme solicitado.
- Pregão 15/2022 da UASG 160450 para o item 95 na quantidade mínima de 10 Unidades, conforme solicitado.
- Pregão 10/2022 da UASG 160443 para o item 27 na quantidade mínima de 150 Unidades, conforme solicitado.
- Pregão 46/2022 da UASG 160203 para o item 65 na quantidade mínima de 50 Unidades, conforme solicitado.
- Pregão 4/2022 da UASG 160207 para o item 46 na quantidade mínima de 2 Unidades, conforme solicitado.
- Pregão 17/2022 da UASG 160250 para o item 205 na quantidade mínima de 10 Unidades, conforme solicitado.

Todos os pedidos devem ser remetidos juntos, para que a entrega da mercadoria solicitada seja feita em uma única parcela.

O prazo de entrega do material é de 30 dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

Prazo para compra: 30 dias, a contar da entrega do termo de aceitação à adesão.

Atenciosamente,



08.658.622/0001-13
J.J. VITALLI
MAURICIO CARDOSO, 737, SL. 03
CENTRO - CEP 98400-000
FREDERICO WESTPHALEN - RS

J. J. Vitalli

Rua Mauricio Cardoso, 737, Sala 3 - Centro - Frederico Westphalen - RS
Fone/Fax: (55)3744-1575 - E-mail: jaime@vitaza.com.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/07/2023 15:42:30

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J. J. VITALLI**
CNPJ: **08.658.622/0001-13**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	08.658.622/0001-13	DUNS@:	941656466
Razão Social:	J. J. VITALLI		
Nome Fantasia:	VITAZA		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	29/03/2024
Natureza Jurídica:	EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Empresa de Pequeno		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGRN	Validade:	30/12/2023
FGTS	Validade:	12/08/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	13/01/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	28/08/2023
Receita Municipal	Validade:	16/08/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/05/2024
-----------	------------



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA



DIEX nº 302 – Set Mat - Almoz
NUP 64106.008165/2023-29

Maceió-AL, 27 de julho de 2023.

Do Encarregado do Setor de Material do 59º BI Mtz.

Ao Sr Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz.

Assunto: Aquisição de Material de construção.

Rfr.: Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02).

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito providências, no sentido de aprovar a aquisição do material abaixo discriminado, para atender às necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

Objetivos estratégicos organizacionais do 59º BI Mtz: Aprimorar as instalações do quartelamento (OE 07).

UASG: 160250 – 1 BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES DIVISIONÁRIO/RS						
FORNECEDOR: 08.658.622/0001-13 J.J. VITALI						
	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
PREGÃO 17/2022	205	Cadeado chave tetra, 50 mm, para alta segurança, mínimo de 16 pinos, material da haste: aço cementado cromado, diâmetro da haste de no mínimo 9 mm, altura da haste de no mínimo 28mm, material corpo: latão maciço, sistema de chave com 4 lados, a prova de água, acompanha no mínimo 2 chaves, atender a norma ABNT NBR 15271-2013.	Und	10	R\$ 55,90	RS 559,00
Valor Total						RS 559,00

Encarregado do Setor de Material do 59º BI Mtz



DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Em ____/____/____, Determino que a SALC realize a contratação por meio de adesão a ata de Pregão SRP de outra UASG, na condição de não participante (carona), nos termos da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 7.892/13.

2. Autorizo o empenho da demanda supracitada utilizando para tal a seguinte Nota de Crédito:

UASG	167004	ND	339030
NC	2023NC002492	PI	IXOMOBMPNRE
DATA	06JUL23	ESFERA	1
PIRES	171502	FONTE	1050000142
UGR	0	UGR NOME	FUNDO DO EXÉRCITO
FINALIDADE DA NC	ATENDER MANUTENÇÃO DE PNR CONFORME DIEX Nº 3370-PEI SUP/FISC ADM/59º B1 MTZ - DE 04 JUL 23, PRAZO DE EMPENHO: 30 AGO 2023.		
TIPO DE EMPENHO	ORDINÁRIO		



Ordenador de Despesas do 59º B1 MTZ



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA



DIEx nº 302 – Set Mat - Almoz
NUP 64106.008165/2023-29

Maceio-AL, 27 de julho de 2023.

Do Encarregado do Setor de Material do 59º BI Mtz.

Ao Sr Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz.

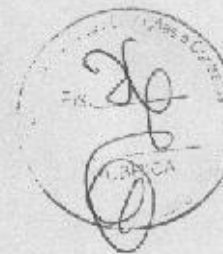
Assunto: Aquisição de Material de construção.

Rfr.: Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02).

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito providências, no sentido de aprovar a aquisição do material abaixo discriminado, para atender às necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

Objetivos estratégicos organizacionais do 59º BI Mtz: Aprimorar as instalações do aquartelamento (OE 07).

UASG: 160250 – 1 BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES DIVISIONÁRIO/RS						
FORNECEDOR: 08.658.622/0001-13 J.J. VITALI						
PREGÃO 17/2022	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
	205	Cadeado chave tetra, 50 mm, para alta segurança, mínimo de 16 pinos, material da haste: aço cementado cromado, diâmetro da haste de no mínimo 9 mm, altura da haste de no mínimo 28mm, material corpo: latão maciço, sistema de chave com 4 lados, a prova de água, acompanha no mínimo 2 chaves, atender a norma ABNT NBR 15271-2013.	Und	10	R\$ 55,90	R\$ 559,00
Valor Total						R\$ 559,00



DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Em ____/____/____. Determino que a SALC realize a contratação por meio de adesão a ata de Pregão SRP de outra UASG, na condição de não participante (carona), nos termos da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 7.892/13.

2. Autorizo o empenho da demanda supracitada utilizando para tal a seguinte Nota de Crédito:

UASG	167004	ND	339030
NC	2023NCD02492	PI	IXOMOBMPNRE
DATA	06JUL23	ESFERA	1
PIRES	171502	FONTE	1050000142
UGR	0	UGR NOME	FUNDO DO EXÉRCITO
FINALIDADE DA NC	ATENDER MANUTENÇÃO DE PNR - CONFORME DIEX Nº 3370-PEL SUP/FISC ADM/59º BI MTZ - DE 04 JUL 23. PRAZO DE EMPENHO: 30 AGO 2023		
TIPO DE EMPENHO	ORDINÁRIO		



Data e hora da consulta: 02/08/2023 10:31

Usuário: *** 238.854 **

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167004	59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.571.854/0002-83	AV.FERNANDES LIMA, 1970 - FAROL	57050-000
Município	UF	Telefone
MACEIO	AL	(082) 3202-5900

Ano	Tipo	Número
2023	NE	878

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171502	1050000142	339030	-	IXOMOBMPNRE

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
28/07/2023	Ordinário	64106008165202329	0,0000	559,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
08.658.622/0001-13	J. J. VITALLI	98400-000
Endereço		
MAURICIO CARDOSO 737 SALA 3 CENTRO		
Município	UF	Telefone
FREDERICO WESTPHALEN	RS	55.3744.1575 TELEFONE FIXO

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
126	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alinea	
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-	

Descrição

PE 17/2022 - UASG 160250 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO 59º BIMTZ, CONFORME DIEX 302 - SET MAT - ALMOX DE 27JUL23, 2023NC002492 DE 06JUL23, FUNDO DO EXÉRCITO - OE 07 APRIMORAR AS INSTALAÇÕES DO AQUARTELAMENTO.

Local da Entrega

59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO AVENIDA FERNANDES LIMA, Nº 1970, BAIRRO: PITANGUINHA CEP: 57.052-050 - MACEIÓ/AL.

Informação Complementar

16025005000172022 - UASG Minuta: 160004

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 02/08/2023 10:31

Usuário: ***.238.854-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	559,00

Subelemento: 28 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00205 - CADEADO, MATERIAL LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE AÇO INOXIDÁVEL, ALTURA 100 MM, LARGURA 60 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 16 PINOS/CHAVE TETRA 2 TRAVAS/ ALTURA HASTE:40MM	559,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/07/2023	Inclusão	10.00000	55,9000	559,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

Responsável pela Nota de Empenho

**J.J. VITALLI**Rua Maurício Cardoso, 737, Sala 3, Centro
Frederico Westphalen /RS CEP: 98400-000
Fones: (55) 3744-1575 - WhatsApp (55) 9 8443-1575**DANFE**DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA3 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 40629

SÉRIE 1

FOLHA 1 de 1

**CHAVE DE ACESSO**

4323 0908 6586 2200 0113 5500 1000 0406 2911 9623 5024

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal

ou no site da Sefaz Autorizada

DADOS DA NF-e

143230205567810 - 08/09/2023 09:26:41

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda de mercadoria**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
049/0046894**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO****CNPJ**

08.658.622/0001-13

DESTINATÁRIO/REMETENTE**NOME/RAZÃO SOCIAL**

59 Batalhão De Infantaria Motorizado

CNPJ/CPF

09.571.854/0002-83

DATA DA EMISSÃO

08/09/2023

ENDEREÇO

Av Fernandes Lima 1970

Bairro/DISTRITO

Parol

CEP

57050-000

DATA DA ENTR./SAÍDA

08/09/2023

MUNICÍPIO

Maceió

FONE/FAX

(82) 3202-5900

UF

AL

INSCRIÇÃO ESTADUAL**HORA DA SAÍDA**

09:31:10

FATURA/DUPPLICATA**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
559,00	39,13	0,00	0,00	559,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	559,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**NOME/RAZÃO SOCIAL**

FI Brasil Holding, Logística E Transporte Ltda.

FRETE POR CONTA

0 - REMETENTE

CÓDIGO ANTT**PLACA VEÍCULO****UF****CNPJ/CPF**

18.233.211/0045-50

ENDEREÇO

Rua Comissário Oliveira

MUNICÍPIO

Passo Fundo

UF

RS

INSCRIÇÃO ESTADUAL**QUANTIDADE****ESPECIE****MARCA****NÚMERO****PESO BRUTO****PESO LÍQUIDO****DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V. UNIC.	V. TOTAL	R.CAL.ICMS / B.CAL.ICMS ST	V. ICMS / V. ICMS ST	V. IPI	ALIQUOTAS ICMS	IPI
28073	Cadeado Latão Tetra 50mm	83011000	000	6102	UN	10,00	55,90	559,00	559,00	39,13	0,00	7,00	0,00

NP 846
04/10/23**DADOS ADICIONAIS**FAROL TI - www.faroliti.com.br

RECEBEMOS DE: J.J. VITALLI, OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS REFERENTES A NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO.		NF-e Nº 40629 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	